



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SGC
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 234/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC

**PRIMEIRO
TERMO
ADITIVO
DO CONTRATO
Nº 134/2021 QUE
CELEBRAM
ENTRE SI O
TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO
PIAUÍ E A
EMPRESA
SKORA
ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES
LTDA, QUE VISA
REORGANIZAR O
CRONOGRAMA
FÍSICO-
FINANCEIRO.**

**AUTOS DO
PROCESSO SEI
Nº 22.0.000048580-6**

Por este instrumento, de um lado o Estado do Piauí, através do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, por meio do **FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (FERMOJUPI)**, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.540.909/0001-96 neste ato representado por seu Presidente Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **SKORA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 07.247.216/0001-03, sediada na Rua Jornalista João Rocha Marinho, nº 1251, Bairro Ininga, Teresina - PI, telefone (86) 3222-8495/ 0891, e-mail construtoraskora@gmail.com, neste ato representada Sr(a). **PEDRO FERREIRA SOARES NETO**, RG nº 183.393 - SSP/PI, CPF nº 131.997.063-04, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato administrativo nº **134/2021, QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DOS NOVOS PRÉDIOS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E DA ESCOLA JUDICIÁRIA, PARA SERVIR O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**, vinculado ao Procedimento Licitatório nº 16/2021, na modalidade **CONCORRÊNCIA** (Processo SEI nº 21.0.000047249-0), que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Código Civil Brasileiro, no que couber especialmente na resolutividade dos casos omissos e pelas cláusulas e condições estabelecidas no Edital e no que segue abaixo

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a reorganização do Cronograma Físico-Financeiro do Contrato nº 134/2021 (Construção dos Novos Prédios da Corregedoria e EJUD).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

2.1. Pelo presente termo aditivo fica alterado o Cronograma Físico-Financeiro, conforme o ANEXO ÚNICO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS FINANCEIROS

3.1. Informe-se que, a referida alteração não terá o condão de alterar o valor inicialmente acertado entre os contraentes, se tratando, portanto, de mera adequação temporal.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo no art. 57, § 1º, inciso I c/c art. 65, inciso II, alínea “c”, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, bem como no último Termo Aditivo, firmado entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

PEDRO FERREIRA SOARES NETO

Representante da empresa SKORA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ferreira Soares Neto, Usuário Externo**, em 01/06/2022, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 01/06/2022, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3327049** e o código CRC **D2B29887**.